

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO****PROCESSO Nº 23106.019507/2014-68**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 242/2014,  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A  
EMPRESA GENERALI BRASIL  
SEGUROS S.A.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Decana de Administração, **MARIA LUCILIA DOS SANTOS**, residente no SQN 310 BLOCO A APT. 504 - BRASÍLIA/DF CEP: 70.756.010, titular da Carteira de Identidade 2.384.751 SSP/DF, inscrita no CPF/MF 294.674.203-25, credenciada por delegação de competência por meio do Ato da Reitoria N. 1656 publicado no DOU de 30 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.**, sediada à Av. Rio Branco, 128, 7º pavimento, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57, neste ato representada por **ADRIANO ALMEIDA ESTEVAM**, brasileiro, casado, securitário, titular da Carteira de Identidade n. 2102752 SSP/DF, inscrito no CPF/MF n. 401.782.933-34, e **PEDRO AFONSO COBALEA NUNES**, brasileiro, casado, securitário, titular da Carteira de Identidade n. 03.044.176-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n. 606.742.707-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 242/2014, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a empresa GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 242/2014 até **28/12/2017**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a valor de TOTAL de **R\$ 114.000,00** (Cento e catorze mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa para este exercício está assegurada por meio da nota de empenho 2016NE800377, e para o próximo exercício está consignada no PLOA/2017, na Ação 20RK, (Funcionamento das IFES) - Fonte de Recursos do TESOIRO e Fonte de Recursos PRÓPRIOS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AFONSO COBALEA NUNES, Usuário Externo**, em 22/12/2016, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ALMEIDA ESTEVAM, Usuário Externo**, em 22/12/2016, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração e Finanças**, em 26/12/2016, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0699939** e o código CRC **10B0E66D**.

1.